

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 50 (CINQUENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

GLE.....024

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....027

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM MÉTODOS DIALÍTICOS.....033

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS.....036

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL.....039

ESPECIALIZAÇÃO EM DENTÍSTICA.....041

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO.....044

ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA.....047

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PPGMPA.....050

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.891 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077029/2015-85,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA HELENA TOMAZ FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 0308592, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237664, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.892 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077770/2015-46,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **NOEMI ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 0308490, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0237565, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.893 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077502/2014-43,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **REGINA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 0308476, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701/233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237554, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.894 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.01211/2015-65,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSANE PIMENTEL**, matrícula SIAPE n.º 0306080, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701/079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235474, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.895 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000362/2015-04,

RESOLVE:

1 - **Retificar** em parte a Portaria n.º 54.735 de 13/10/2015, publicada no DOU de 14/10/2015, que concedeu aposentadoria à servidora **AUREA CELESTE FONTANA**, matrícula SIAPE n.º 01106800, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde aos proventos proporcionais mensais que passam a ser 19/30 (dezenove, trinta avos), ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 54.896 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.007484/2015-13**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **DALVA RAIMUNDO MALDONADO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **LEONEL MALDONADO**, matrícula SIAPE n.º **304310**, aposentado no cargo de Atendente de Enfermagem, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **08/09/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.897 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.007579/2015-37**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **IVANI CONTI RIBEIRO DE CAMPOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **RUI RIBEIRO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º **2138840**, ativo no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto A, Classe 6, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **08/08/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.898 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.007350/2015-01**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **LENY LEAL DA SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de Mãe, com fundamento no artigo 217, inciso V, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, da ex-servidora **TANIA VALÉRIA LEAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º **308791**, ativa no cargo de Enfermeiro-área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **23/05/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.899 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.007501/2015-12**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **MARILIA GAMA RODRIGUES CAMACHO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **ALEXANDRE DEMATHEY CAMACHO**, matrícula SIAPE n.º **310082**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, Classe 6, Nível II, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **12/08/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.916 de 09 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.009109/2015-16,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria compulsória, a partir de 13/11/2015, com proventos proporcionais a 28/30 (vinte e oito, trinta avos), a **VERA LUCIA ALVES BREGLIA**, matrícula SIAPE n.º 0310959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe VI, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, e § 3º da Constituição Federal, com a Redação da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinada com o artigo 1º da Lei 10.887/04, código de vaga 0238687, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.929 de 11 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008963/2015-71,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDUARDO JORGE**, matrícula SIAPE n.º 0306082, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0235476, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento) e Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 54.944 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001425/2015-31,

RESOLVE:

1 - **Aposentar** por invalidez **ANA LUCIA DA SILVA DUTRA**, matrícula SIAPE n.º 0310267, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, código 701/233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga n.º 0238143, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC n.º 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 29/30 (vinte e nove, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 54.945 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077961/2015-16,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **MIRIAN SILVA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0307158, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236387, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.946 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007021/2015-51,

RESOLVE:

1 - **Aposentar** por invalidez **VANDA MARIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0311234, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC n.º 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 0238829, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.947 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.007807/2015-79**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **GILDA MARQUES FANZERES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **AMILCAR FANZERES**, matrícula SIAPE n.º. **309978**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, Classe 6, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **26/09/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.948 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.007632/2015-08**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão temporária para **HIKARI SANT'ANNA TOGUE**, no percentual de 100%, na qualidade de filha menor, com fundamento no artigo 217, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **YOSHIZO TOGUE**, matrícula SIAPE n.º. 310967, ativo no cargo de Professor do Magistério Superior – Assistente, Classe 5, Nível II, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense falecido em **09/09/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.949 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.007235/2015-28** e n.º **23069.007236/2015-72**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **ISABEL CRISTINA DE BARROS**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015, e pensão temporária para **JOÃO VICTOR DE BARROS MORAES** no percentual de 50%, na qualidade de filho menor, com fundamento do inciso IV, alínea “a” do artigo 217 da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015, do ex-servidor **PERICLES TAVARES MORAES**, matrícula SIAPE nº. 1074875, aposentado no cargo de Médico-Area, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 30/08/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.950 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.007696/2015-09**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **NEUSA NUNES CORREA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 2015, do ex-servidor **CARLOS ANACLETO CORREA**, matrícula SIAPE nº. 305458, aposentado no cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 11, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em 12/09/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.951 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.006521/2015-76**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **MARIA LUCIA SERVOLO ALVARENGA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **HAMILTON DE ASSIS ALVARENGA**, matrícula SIAPE n.º **304271**, aposentado no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **29/08/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.952 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.008466/2015-59**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **MARLI GOMES BOM PITOMBO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **JOSÉ DE MATTOS PITOMBO**, matrícula SIAPE n.º **302415**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, Classe 6, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **11/10/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.953 de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.008429/2015-41**

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão a **BERNARDINO ALVES DE SOUZA NETTO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, da ex-servidora **ENEIDA THOMAS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º **302641**, aposentada no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, Classe 6, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **08/10/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.004 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040196/2015-71,

RESOLVE:

1 - **Conceder** aposentadoria voluntária a **JESSE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0305021, ocupante do cargo de Mecânico, código 701441, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0234637, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.005 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.041398/2015-30,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VICTOR CESAR DE AVELLAR DUARTE**, matrícula SIAPE nº 0303855, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe VI, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233744, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.006 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº. **23069.008799/2015-88**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **ADELMA MUNIZ DE SOUZA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **MILTON MATOS DE JESUS**, matrícula SIAPE nº. 302860, aposentado no cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 11, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 03/10/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.007 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.006800/2015-30**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **LUCIA MARIA DE JESUS AMORIM**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **JOSÉ AMORIM FILHO**, matrícula SIAPE n.º 305735, aposentado no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 28/01/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.008 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.008821/2015-90**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **NEYSE CUNHA SBRAGIA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **RENATO SBRAGIA**, matrícula SIAPE n.º 310162, aposentado no cargo de Musico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 16/10/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.009 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.009186/2015-68**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **NILCE SALES DE ANDRADE LOPES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **HAROLDO MENESES LOPES**, matrícula SIAPE n.º 6024915, aposentado no cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/09/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.010 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.009062/2015-82**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **REGINA CELIA BORGES GUIMARÃES DUMPEL**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **CARLOS AUGUSTO DUARTE DUMPEL**, matrícula SIAPE n.º **307390**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, Classe 6, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **16/10/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.011 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.009103/2015-31**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **ROSALINA MARIA DAVEL CARVALHO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **JOÃO EMILIANO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º. 304292, aposentado no cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 15/10/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.012 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.006456/2015-89** e n.º. **23069.008782/2015-21**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **VIRGINIA MAUZA DA SILVA**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, e pensão temporária para **BRUNO MAUZA DA SILVA** no percentual de 50%, na qualidade de filho menor, com fundamento do inciso IV, alínea “a” do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **WILSON CASTILHOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 305849, aposentado no cargo de Técnico em Eletricidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 13/07/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 54.013 de 23 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.004480/2015-83**

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria n.º 54.207, de 10 de julho de 2015, publicada no D.O.U. n.º 131, Seção 2, de 13/07/2015, onde se lê: “viúva”, leia-se “companheira”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.029 de 24 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008936/2015-84,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANTONIO FONTANA**, matrícula SIAPE n.º 0305983, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0235390, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 55.053 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040563/2015-36,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ESTER DE QUEIROS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0308257, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0237356, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com Retribuição por Titulação e VPNI Art. 62-A Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.054 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040429/2015-35,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHIZUKO KAJISHIMA FURTADO GOMES**, matrícula SIAPE n.º 0303047, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233313, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.055 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077076/2015-29,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SILVIA REGINA DA SILVA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 0303668, ocupante do cargo de Químico, código 701068, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0233638, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.056 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.020066/2015-11,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA SILVA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0308629, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0237698, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.057 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.006238/2015-44,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **AUGUSTO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1446149, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais calculados com base no artigo 1º da Lei nº. 10.887/04, código de vaga 0239456, com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.058 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.0005344/2014-20,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **LEILA LOPES MOITINHO FRADE**, matrícula SIAPE nº 01089716, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, código de vaga 240312, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.059 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.005580/2015-27,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **LUIS FELIPE DA SILVA NEVES**, matrícula SIAPE n.º 0310200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga n.º 0238078, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 6º- A da EC n.º 41/03, incluído pela EC n.º 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento) e a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.060 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010540/2015-05,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Portaria n.º 54.153 de 26/06/2015, publicada no DOU de 9/06/2015 que concedeu a aposentadoria ao servidor **PAULO CESAR FERNANDES DE ALMEIDA** matrícula SIAPE n.º 06307315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 05, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, onde se lê “proventos mensais a 24/35 (vinte e quatro, trinta e cinco avos)”, “leia-se 25/35 (vinte e cinco, trinta e cinco avos)”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.061 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.008887/2015-80** e n.º. **23069.008885/2015-91** e n.º. **23069.008898/2015-60**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão a **RITA CRISTINA PEDROSA DE PAULA GUIMARAES**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, e pensão temporária para **MARIANA PEDROSA DE PAULA GUIMARÃES** e **MAIRA PEDROSA DE PAULA GUIMARÃES** cada uma no percentual de 25%, na qualidade de filho menor, com fundamento do inciso IV, alínea “a” do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **JORGE DE PAULA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º. 309004, ativo no cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 24/10/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.062 de 30 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.042460/2015-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSÉ CARLOS SARDINHA**, matrícula SIAPE n.º 0310524, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, código de vaga 0238374, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

PORTARIA N.º 55.124 de 03 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.0009522/2014-91,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DE LOURDES VIANA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 0304392, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234159, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, N.º. 04 de 05 de novembro de 2015.

A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. **Designar** os professores **MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO**, matrícula SIAPE n° 311642, **MÔNICA FIÚZA BENTO DE FARIA**, matrícula SIAPE n° 1837124, **GIOVANA CORDEIRO CAMPOS DE MELLO**, matrícula SIAPE n° 1305895, **EKATERINA VOLKOVA AMERICO**, matrícula SIAPE n° 2209788 e **NELSON MITRANO NETO**, matrícula SIAPE n° 307064, como membros efetivos da Comissão Financeira do GLE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, N.º. 05 de 05 de novembro de 2015.

A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. **Designar** as professoras **MÔNICA FIÚZA BENTO DE FARIA**, matrícula SIAPE n° 1837124, **MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA**, matrícula SIAPE n° 1714538, **SOLANGE COELHO VEREZA**, matrícula SIAPE n° 1033408 e **TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA** (membro suplente), matrícula SIAPE n° 1806734, como membros efetivos da Comissão Avaliadora dos Projetos de Pesquisa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na área de Estudos de Linguagem.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, N.º 06 de 05 de novembro de 2015.

A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. **Designar** os professores **GLADYS VIVIANA GELADO**, matrícula SIAPE n.º 1208200, **MARCOS FÁBIO CAMPOS DA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1038704 e **OPÁZIA CHAIN FERES**, matrícula SIAPE n.º97282, como membros da Comissão Avaliadora das Solicitações de Progressão Funcional dos Professores do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, N.º 07 de 05 de novembro de 2015.

A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. **Designar** os professores **GLADYS VIVIANA GELADO**, matrícula SIAPE n.º 1208200, **MARCOS FÁBIO CAMPOS DA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 1038704 e **OPÁZIA CHAIN FERES**, matrícula SIAPE n.º97282, como membros da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, Nº. 08 de 05 de novembro de 2015.

A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. **Designar** os professores **EKATERINA VOLKOVA AMERICO**, matrícula SIAPE nº 2209788, **OPÁZIA CHAIN FERES**, matrícula SIAPE nº 97282, **RODRIGO FERNANDEZ LABRIOLA**, matrícula SIAPE nº 1723155 e **GLADYS VIVIANA GELADO** (membro suplente), matrícula 1208200, como membros da Comissão Avaliadora dos Projetos de Pesquisa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, na área de Estudos de Literatura.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SOLANGE COELHO VEREZA

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde - CIAS, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração – MFE, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense – EEAAC/UFF faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse.	Março/2016	450h	R\$ 400,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.
38	02						

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

1.3. Destina-se 38 (trinta e oito) para os candidatos brasileiros, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para os candidatos externos à UFF, 02 (duas) para o docente da EEAAC/UFF, 02 (duas) para enfermeiro do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP e 02 (duas) vagas destinadas a candidatos estrangeiros. As vagas destinadas aos docentes da EEAAC/UFF, aos enfermeiros do HUAP não sendo preenchidas, serão revertidas para candidatos externos e, da mesma forma, não tendo candidatos estrangeiros, as vagas serão revertidas para candidatos brasileiros. O número total é de 40 (quarenta) vagas.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC
Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.
Fone (21) 2629-9478;

2.2. Dia/Horário: de 2ª a 6ª feira - das 9h às 15h;

2.3. Período: de 05/01/2016 a 12/01/2016

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Declaração, do próprio punho, de disponibilidade de horário para cursar a Pós-Graduação (CIAS), com assinatura do candidato e aquiescência da chefia imediata, caso o candidato esteja trabalhando.

2.4.3. Duas cópias autenticadas (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado), certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, declaração de previsão de término do curso no ano de 2015.

2.4.4. Duas cópias do Histórico escolar.

2.4.5. Duas cópias do documento oficial de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.6. Duas cópias do documento do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.7. Currículo vitae, em duas cópias impressas com todos os comprovantes dos títulos declarados em uma única via.

2.4.8. Duas fotos coloridas recentes 3X4 (não são válidas fotos escaneadas).

2.4.9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00 ou nos casos em que o candidato estiver cadastrado no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90.

2.4.10. Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158655

Competência: Mês de pagamento da taxa (01/2016)

Vencimento: datas de pagamento da taxa (De 05/01/2016 a 12/01/2016)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor inscrição: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBS: Toda documentação descrita acima deverá ser entregue, incondicionalmente, no ato da inscrição.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Primeira etapa: Caráter eliminatório

- Análise do Currículo vitae comprovado e do Histórico escolar, na qual será observado o perfil do candidato. Só serão considerados no currículo os títulos que tiverem os comprovantes anexados.

3.2. Segunda etapa: Caráter classificatório

- Entrevista, para os candidatos aprovados na etapa anterior, na qual serão abordados conhecimentos específicos ligados à área de controle e prevenção de infecção.

4. Cronograma

4.1. Inscrição:

Período e Local das inscrições:

Data: de 05/01/2016 à 12/01/2016

Horário: 9h às 15h

Local: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/EEAAC

Rua: Dr. Celestino nº 74 – 4º andar – Secretaria do MFE - Niterói - RJ - CEP: 24020-091.

Secretaria da Pós-Graduação da EEAC.

Fone (21) 2629-9478;

4.2. Divulgação do resultado de inscrição:

Data: 14/01/2016

Horário: 17h

Local: Secretaria do MFE

4.3. Análise do currículo e Histórico escolar (Caráter eliminatório):

Data: 15/01/2016 a 22/01/2016

Horário: de 10h as 12h e de 14h as 16h

4.4. Divulgação do resultado da análise do Currículo e Histórico escolar:

Data: 25/01/2016

Horário: 17h

Local: Secretaria do MFE

4.5. Período para solicitação do recurso:

Data: de 26/01/2016 a 27/01/2016

Horário: de 9h as 15h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da EEAAC/UFF

4.6. Resultado do recurso:

Data: 28/01/2016

Horário: 17h

Local: Secretaria do MFE, através de instrumento disponibilizado na própria secretaria do curso.

4.7. Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (Caráter Classificatório):

Data: 29/01/2016 e 01/02/2016 (de acordo com número de candidatos será somente no dia 29/01/16)

Horário: De 10h as 12h e de 14h as 16h

Local: Secretaria do MFE

4.8. Divulgação do Resultado Final:

Data: 02/02/2016

Horário: 17h

Local: Secretaria do MFE

4.9. Período para solicitação de recurso:

Data: 03/02/2016

Horário: 9h às 15h

Local: Secretaria do MFE

4.10. Resultado do Recurso:

Data: 04/02/2016

Horário: 16h

Local: Secretaria do MFE

4.11. Matrícula:

OBS: Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo vitae;
- Aderência a temática e/ou assistência na área do curso;
- Experiência em ensino.

4.11.1. Data: De 15/02/2016 a 19/02/2016

4.11.2. Horário: de 9h as 15h

4.11.3. Local: Secretaria do MFE

4.12. Matrícula dos reclassificados:

Data: de 22/02/2016 a 26/02/2016

Horário: 9h as 15h

Local: Secretaria do MFE

4.13. Período de Realização do Curso:

Data: Fevereiro/2016 à Fevereiro/2017

Dia/Horário: Sexta- feira das 09h às 19h, com eventuais sábados.

5. Disposições gerais:

5.1. Não serão aceitos inscrições com pendências na documentação.

5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (Seis) ou obterem o conceito A em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.3. No ato de matrícula do curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

5.4. Reservam-se 10% (dez) por cento do total das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

5.5. As importâncias pagas NÃO serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.6. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2016.

5.7. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

5.8. No caso de desistência do curso o matriculado deverá cancelar ou trancar a matrícula, conforme regulamento do curso e da PROPPi.

5.9. No caso de cancelamento da matrícula e/ou abandono do curso, quando o(a) especializando(a) quiser retornar ao curso, deverá inscrever-se na turma subsequente a do seu ano letivo.

5.10. A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% da carga horária total, obter a nota mínima em cada disciplina e apresentar o trabalho de conclusão de curso orientado por um professor credenciado no CIAS ao final do curso.

5.11. O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos, ou seja, de fevereiro de 2016 a agosto de 2017. Em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal.

6. Disponibilidade da documentação:

6.1. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo deste edital ficará à disposição, para retirada, dos respectivos interessados na Secretaria do MFE, 4º andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 03 de novembro de 2015.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Coordenadora do Curso de Especialização em Controle
de Infecção Assistência à Saúde da EEAAC

#####

DEISE FERREIRA DE SOUSA

Vice- Coordenadora do Curso de Especialização em Controle
de Infecção Assistência à Saúde da EEAAC

#####

EDITAL 1/2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	12/03/2016 (turma sábado)	12/03/2016 a 03/12/2016 (bloco teórico)	R\$ 50,00	Matrícula: R\$ 420,00 (março de 2016) + 9 mensalidades valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) – cada parcela.
40	Xx					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizado.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

2. Inscrição

2.1. Período: 15 a 29 de fevereiro de 2016.

2.2. Documentação

2.2.1 Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)

2.4.2 Currículo lattes / CNPq.

2.4.3 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 através de depósito bancário ou boleto em conta a ser divulgada e envio de comprovante por email para isabelcruz@id.uff.br.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de seleção

3.1.1 Análise de Currículo lattes

3.1.2 A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 15/02/16 a 29/02/16

3.2.1.2 Local: <http://www.nepae.uff.br>

3.2.2 Análise do currículo Lattes

3.2.2.1 Data: 15/02/16 a 29/02/16

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: até 05/03/2016

3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará no site a relação dos aprovados. A **Matrícula** é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo) Histórico escolar.

Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira/franquia provisória do Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro) Duas fotos 3X4.

Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.2.3.4 Local para envio da documentação para matrícula (SEDEX – data final de postagem 07/03/2016): à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9483 / 9484 / 9486.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção na análise de currículo, além dos anteriormente citados: 1) atuar como enfermeiros/as no Hospital Universitário; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade;

4.4 A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH / UFF.

4.5 Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2016), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2017, perderá o direito ao certificado.

4.6 A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.8 Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.9 Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (12/03) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.10 Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

Niterói, 09 de outubro de 2015.

MARILDA ANDRADE
Vice- Coordenador do Curso Enfermagem em
Métodos Dialíticos e Transplante
#####

EDITAL 1/2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Enfermagem em Cuidados Intensivos – adulto/idoso, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Enfermagem	12/03/2016 (turma sábado)	12/03/2016 a 03/12/2016 (bloco teórico)	R\$ 50,00	Matrícula: R\$ 420,00 (março de 2016) + 9 mensalidades valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) – cada parcela.
40	xx					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizado.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

2. Inscrição

2.1. Período: 15 a 29 de fevereiro de 2016.

2.2. Documentação

2.2.1 Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)

2.4.2 Currículo lattes / *CNPq*.

2.4.3 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 através de depósito bancário ou boleto em conta a ser divulgada e envio de comprovante por email para isabelcruz@id.uff.br.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de seleção

3.1.1 Análise de Currículo lattes

3.1.2 A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de *Currículo Lattes*.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 15/02/16 a 29/02/16

3.2.1.2 Local: <http://www.nepae.uff.br>

3.2.2 Análise do currículo Lattes

3.2.2.1 Data: 15/02/16 a 29/02/16

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: até 05/03/2016

3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará no site a relação dos aprovados. A **Matrícula** é a forma com que o candidato confirma sua participação no curso, é necessária entrega da seguinte documentação:

3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. **OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo)**

Histórico escolar.
Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira/franquia provisória do Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro) Duas fotos 3X4.
Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias após aprovação no processo seletivo.

3.2.3.4 Local para envio da documentação para matrícula (SEDEX – data final de postagem 07/03/2016): à Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9483 / 9484 / 9486.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção na análise de currículo, além dos anteriormente citados: 1) atuar como enfermeiros/as no Hospital Universitário; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir maior idade;

4.4 A seleção que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH / UFF.

4.5 Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2016), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2017, perderá o direito ao certificado.

4.6 A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).

4.8 Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da primeira mensalidade. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).

4.9 Caso haja desistência do(a) estudante, ele(a) terá direito à restituição de 80% do valor da primeira mensalidade se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (12/03) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.

4.10 Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.

Niterói, 09 de outubro de 2015.

MARILDA ANDRADE

Vice- Coordenadora do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito processual com ênfase em Relações Jurídicas De Direito Privado faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º. semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 60	Estrangeiros 0	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	Janeiro 2016	18 meses	R\$ 550,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências do Poder Judiciário.

Rua Visconde de Moraes,84, Ingá, Niterói/RJ

Tel.: (0xx21) 2629.2511

e-mail: secretaria_pgja@nupej.uff.br

2.2. **Horário:** 14h às 18h

2.3. **Período:** 15/12/15 a 26/01/16

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 15/12/15 a 26/01/16

3.2.1.2 Horário: 14h às 17h.

3.2.1.3 Local: NUPEJ – Rua Visconde de Moraes, 84, Ingá, Niterói.

3.2.1.4 Análise do curriculum vitae

3.2.1.5 Data: 28/01/16

3.2.1.6 Horário: 08 às 18 horas

3.2.2 Divulgação do resultado

3.2.21 Data: 29/01/16

3.2.22 Horário: 08 às 17 horas

3.2.2.1 Local: NUPEJ – Rua Visconde de Moraes, 84, Ingá, Niterói.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF

3.3.2.2 Maior idade

3.3.3 No ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante do pagamento da primeira parcela.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A falta de apresentação dos documentos relacionados para a matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

Niterói, de OUTUBRO de 2015.

MARISA MACHADO DA SILVA

Coordenadora do Curso

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Dentística faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	03/03/2016	12 meses	R\$1.300,00
10	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ – Tel: (21) 2629-9832

2.2. Horário: 08 às 17 horas

2.3. Período: 11/01/2016 a 24/02/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF e da inscrição no Conselho Regional de Odontologia (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova objetiva de conhecimentos sobre a especialidade

3.1.2 Análise do Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 11/01/2016 a 24/02/2016

3.2.1.2 Horário: das 08 às 17h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ – Tel: (21) 2629 – 9832.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 25/02/2016

3.2.2.2 Horário: 09 às 11 horas

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 25/02/2016

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 25/02/2016

3.2.4.2 Horário: 16 horas

3.2.4.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos

3.3.2.2 Maior nota na análise do currículo

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A Coordenação de Curso se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes, fazendo uma entrevista com os candidatos, até completar o total de (doze) alunos previsto neste edital, oferecendo as disciplinas ministradas, computados os 25% de falta a que se têm direito.

4.5 A Coordenação esclarece que face à demora na emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior, aceitará, no ato da inscrição, comprovante de conclusão de curso emitido e chancelado pela respectiva Instituição, onde esteja assegurado que o diploma do candidato será emitido até a data de sua seleção no Curso de Especialização.

Niterói, 10 de junho de 2015

JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Dentística
#####

EDITAL 2016 – RIO DE JANEIRO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Direito Financeiro e Tributário faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º (primeiro) semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito ou áreas afins	06 de JANEIRO	390 horas	R\$100,00	R\$800,00
110	0					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 50 alunos.

2. Inscrição

2.1.1 Local: Rua Marechal Floriano, 45 – 10º andar – Centro – RJ (Escola Fazendária do Rio de Janeiro) - Tel: 2334-9987 / 99214-9620 – uffdireitofinanceirotributario@bol.com.br

2.2. Horário: 17::00 às 20:00 h

2.3. Período: 06 de Janeiro de 2016 a 29 de Janeiro de 2016 (terça à quinta-feira)

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais).

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Entrevista com análise de Currículo.

3.1.1 Documentação

3.1.1.1 Curriculum vitae.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 06 de Janeiro de 2016 a 29 de Janeiro de 2016 (terça à quinta-feira)

3.2.1.2 Horário: das 17:00 às 20:00 h.

3.2.1.3 Local: Rua Marechal Floriano, 45 – 10º andar – Centro – RJ (Escola Fazendária do Rio de Janeiro) - Tel: 2334-9987 / 99214-9620 – uffdireitofinanceirotributario@bol.com.br

3.2.2 Entrevista e análise de curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 03 de Fevereiro de 2016.

3.2.2.2 Horário: a partir das 18:00h (por ordem de chegada)

3.2.2.3 Local: Rua Marechal Floriano, 45 – 10º andar – Centro – RJ (Escola Fazendária do Rio de Janeiro) - Tel: 2334-9987 / 99214-9620

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 04 de Fevereiro de 2016.

3.2.3.2 Horário: 17:00 às 20:00h

3.2.3.3 Local: Rua Marechal Floriano, 45 – 10º andar – Centro – RJ (Escola Fazendária do Rio de Janeiro) Tel: 2334-9987 / 99214-9620

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 05 de Fevereiro de 2016.

3.3.2 Horário: das 17:00 às 20:00 h

3.3.3 Local: Rua Marechal Floriano, 45 – 10º andar – Centro – RJ (Escola Fazendária do Rio de Janeiro)

3.3.4 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas, conforme resultado final divulgado.

3.3.5 Início das Aulas

3.3.6 10 de Fevereiro de 2016

3.3.7 Local: Rua Marechal Floriano, 45 – 10º andar – Centro – RJ (Escola Fazendária do Rio de Janeiro)

3.3.8 Horário das aulas: 18:30 as 21:00 horas

3.3.9 Documentação

3.3.9.1 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

3.3.9.2 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 03 de Novembro de 2015.

WANIR DA SILVEIRA E SILVA
Coordenador do Curso Direito Financeiro e Tributário
#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Cardiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

O Curso de Especialização em Cardiologia foi criado em 1978, estando vinculado a Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, com carga horária total de 3.195 (três mil e cento e noventa e cinco horas) distribuídas em atividades teóricas e práticas. O Curso é autofinanciável credenciado pelo Ministério de Educação e Cultura do Brasil (MEC), órgão máximo que regulamenta o ensino de Graduação e Pós-Graduação no Brasil. O treinamento prático é realizado no Hospital Universitário Antonio Pedro, instituição vinculada a Universidade Federal Fluminense e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. Ao final do curso, tendo o aluno concluído todos créditos, será emitido o Certificado de Especialização em Cardiologia pela Universidade Federal Fluminense. Não há qualquer vinculação ou credenciamento do curso com a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

2. VAGAS: 10 brasileiros e 05 estrangeiros.

3. Valor da mensalidade do curso R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

4.. PRÉ -REQUISITOS:

Candidatos brasileiros e estrangeiros que tem concluído o Curso de Graduação em Medicina.

4.1 . O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

4.2. A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 07 alunos.

5. Inscrição

Local: Rua: Marquês do Paraná 303- Centro - Niterói - (RJ) CEP: 24.030.215, Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar - Cardiologia. Tel.: (021) 2629-9201 e 2629-9207.

Horário: 8h às 12h30

Período: 01 de fevereiro à 29 de fevereiro de 2016 (exceto o período de carnaval de 06 a 14/02/16)

Documentação

Ficha de inscrição.

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

Fotocópia da carteira de Identidade e do CPF (para brasileiros e estrangeiros com visto de permanência no país).

Tradução juramentada do diploma de Graduação em medicina e do histórico escolar (Estrangeiros).

Duas fotos 3 X 4.

Comprovante de pagamento emitido pelo curso que deverá ser retirado na secretaria do curso.

6. Instrumentos de Seleção:

6.1 Prova escrita com 20 questões de cardiologia de múltipla escolha (nível de graduação). Peso 5 (cinco).

6.2 Interpretação de texto em inglês na área de cardiologia.Peso 3,0 (três)

6.3 Entrevista. Peso 2,0 (dois)

7 Cronograma

7.1 Prova escrita:

Data: 09/03/16 Horário: 8h às 10h Local: sala de aulas da cardiologia 6º andar Hospital Universitário Antonio Pedro.

7.2 Entrevista: 10/03/16 de 8h às 12h

7.3 Divulgação do resultado: 15/03/16 Horário 10h

Local: Secretaria do curso – Hospital Universitário Antonio Pedro – 6º andar – Cardiologia

8. Matrícula

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de pontuação: Prova escrita > Interpretação de texto em inglês> entrevista> Maior idade.

9. Início do ano letivo 04 de abril de 2016.

10. Disposições gerais

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá concordar com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF. (www.proppi.uff.br)

10.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

10.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

10.5 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

10.6 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que refere o presente Edital.

10.7 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia Lato Sensu não contempla 02 (dois) anos de clínica médica, conforme exigência da Sociedade Brasileira de Cardiologia como pré-requisito para realização de prova de título a partir de 2015.

11. EMENTA: Ciclo cardíaco, insuficiência cardíaca, doença coronariana crônica e aguda, hipertensão arterial, lesões orovalvulares, endocardite infecciosa.

12. BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia:

The Heart (Fuster V, Alexander R.W, Rourke R.A) 13º edição (2011)

Heart Disease (Braunwald E) 9º edição (2013)

Cecil Textbook of Medicine (Goldman L, Ausiello D) 24º edição (2014)

Niterói, 21 de outubro de 2015.

EDUARDO NANI SILVA
Coordenador do Curso de Especialização em Cardiologia
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL DE ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS –PPGMPA-INSTITUTO BIOMEDICO

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões da direção do Instituto Biomédico, na Rua Professor Hernani Pires de Mello número 101, no bairro São Domingos em Niterói, RJ, reuniu-se a comissão eleitoral local, composta através da DTS nº009/2015, designada pelo Sr. Diretor da Unidade professor **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, para identificação de preferência da comunidade universitária para a escolha da nova Coordenação do Programa de Pós Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas. Por meio de consulta efetuada com a comunidade do CMB, a chapa única composta pelas professoras: **SILVIA MARIA BAETA CAVALCANTI**, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, candidata a Coordenadora e **CLAUDIA LAMARCA VITRAL**, lotada no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, candidata a Subcoordenadora obteve aprovação de 100% dos votos válidos. Não havendo mais nada a tratar, a comissão encerrou os trabalhos e assinou esta ata de homologação do resultado.

TATIANA XAVIER DE CASTRO

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ALLAN JEFERSON GUIMARÃES

Membro da Comissão Eleitoral

#####

ROSANA ROCHA BARROS

Membro da Comissão Eleitoral

#####

JULIANA TORRES DE FREITAS

Representante Discente da Comissão Eleitoral

#####